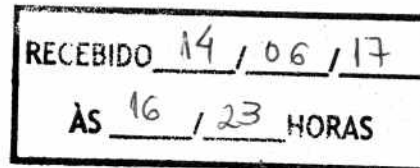


Carmo

Ofício n. 05/2017- TRT3

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017

Ao Excelentíssimo Sr. Des. Presidente
Dr. Júlio Bernardo do Carmo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Belo Horizonte - MG



Assunto: Res. CNJ n. 219/2016. Adiamento da Sessão do Pleno de 19/06/2017.

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - Sitraemg, CNPJ 25.573.338/0001-63, com sede em Belo Horizonte - MG, na Rua Euclides da Cunha 14, Bairro Prado, CEP 30.411-170, com fulcro no inciso III do artigo 8º da Constituição da República e Lei 9.784, de 1999, por sua Coordenadoria Geral, **solicita, a Vossa Excelência, o adiamento da Sessão do Pleno, marcada para o dia 19 de junho de 2017, em que será discutida e votada a proposta de cumprimento parcial da resolução n. 219/16 do CNJ, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.**

Tal se faz necessário pois o Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias, no CNJ, em despacho, deu prazo de 10 (dez) dias para entidades representativas e comitês representantes dos servidores e membros deste Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para manifestação quanto:

a) ao plano de ação e o cronograma apresentado pelo respectivo tribunal e seu efetivo cumprimento;

b) à publicação da Tabela de Lotação de Pessoal (art. 15, § único);

c) à efetiva participação do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (art. 27, §1º), e às demais obrigações constantes das destacadas resoluções, caso mereça.

No entanto, SITRAEMG, AMATRA III, e demais comitês e grupos de trabalho responsáveis deste Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, somente foram intimados das propostas de cumprimento parcial, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação, em reunião ocorrida, nesta última terça-feira, dia 13 de junho de 2017, no plenário IV, do prédio anexo à Sede deste Tribunal, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n. 225.

Assim, o prazo para manifestação somente se esgotará no dia 23 de junho de 2017, quatro dias após a sessão do Tribunal Pleno, o que torna, imperativa, a concessão do citado adiamento.

Sucessivamente, caso se mantenha a data de realização da Sessão do

105
105
105

Tribunal Pleno, este Sindicato requer seja-lhe franqueada a palavra para manifestação, por meio de Sustentação Oral, a ser realizada pelo Advogado, Dr. Rudi Meira Cassel, OAB/DF 22.256.

Aproveitamos para renovar os protestos de nosso elevado apreço e deferência.


Daniel Felipe de Oliveira Hilário
OAB/MG 124.356

